



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026 - LEI 14.133/21

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23:59 H/MIN DO DIA 09/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	23:59 H/MIN DO DIA 09/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07:59 H/MIN DO DIA 12/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:00 H/MIN DO DIA 12/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@santaluzia.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias e órgãos do município de Santa Luzia – PB**, conforme condições.

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2026 e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 SEGAB – Secretaria de Chefia de Gabinete
04 122 2003 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do GAP
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão
04 122 2015 2015 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.030 SMS - Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2016 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 301 1008 2109 Execução de Emendas Parlamentares para custeio de Saúde
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde – Emenda Individual
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde – Emenda de bancada
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Transferências dos Estados – emenda individual
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.632.3220 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Transferências dos Estados – emenda de bancada
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.706.3110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.040 SME - Secretaria Municipal de Educação
12 365 1014 1014 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as unidades escolares
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.571.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação - Transferências dos Especiais – emenda inividual
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação - Transferências da União decorrentes de Emendas Individuais
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 361 1012 2025 Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1012 2026 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 2017 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 361 1012 2086 Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAF
1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1012 2092 Custeio de Despesas com recursos dos precatórios do FUNDEF
1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 5000 5001 Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 365 5000 5004 Manutenção da Educação Infantil e Creche – MDE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 5000 5008 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1012 2028 Manutenção do Salário Educação
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
02.050 SEDURB - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15 122 2010 2046 Manutenção das Atividades Administrativas da SEDURB
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.060 SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

04 122 2018 2049 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.070 SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo
13 392 1032 2043 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.080 SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social
08 243 1020 2056 MANUTENÇÃO DOS CONSELHO TUTELAR
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 244 2012 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.090 Fundo Municipal de Saúde
10 302 1008 1005 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 301 1008 2061 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 302 1008 2070 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.130 CGM - Controladoria Geral do Município
04 124 2021 2117 Manutenção da Controladoria Geral do Município
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.140 PGM - Procuradoria Geral do Município
04 122 2022 2118 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.150 SEPLAJIN - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
04 122 2010 2119 Manutenção das Atividades Administrativas da SEPLAJIN
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.160 SECOM - Secretaria de Comunicação
24 131 2023 2120 Manutenção da Secretaria de Comunicação
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.170 SAAP - Secretaria de Administração e Articulação Política
04 122 2024 2121 Manutenção da Secretaria de Administração e Articulação Política
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.180 SEMDH - Secretaria da Mulher, Diversidade Humana e Igualdade Racial
14 422 1050 2122 Manutenção da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.190 SEJEL - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
04 812 2013 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.200 SECAMTIC - Secretaria de Meio Ambiente, Tecnológica, Indústria e Comércio
04 122 2025 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.210 SEAF - Secretaria de Agricultura Familiar
20 608 2026 2124 Manutenção da Secretariade Agricultura Familiar
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.0. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO E GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

5.1.1. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. A empresa necessita mostrar sua saúde financeira, o que fundamenta as exigências deste edital.

5.3. Conforme a legislação vigente a garantia da proposta a extensiva a todas as licitações.

5.4. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021.

5.5. **GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação:

5.5.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 18.277,57 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor total estimado. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "**prestação**" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. **Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) ou se anexado no momento de cadastramento da proposta, será dispensada a solicitação.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei n. 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.2.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

5.6. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1127-4 - Conta Corrente nº 5.123-3, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item 5.5.1.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

III - Veda Cheque.

5.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

5.8. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

5.9. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

5.10. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente.

5.11. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.

5.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.17. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Marca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um) real**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

7.15.2. Empresas brasileiras;

7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de folheto/folder se for o caso, e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

7.26.4. O prazo estipulado no item 7.26.2 poderá ser renovado à critério da pregoeira.

7.26.5. O não cumprimento do disposto no item 7.26.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.

7.27. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.2.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.2.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.2.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira convocará o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado no município de Santa Luzia e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), pelo profissional técnico competente para análise, que emitirá relatório, a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.8. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

9.1.4. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.0. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

10.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.11. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.21. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.21. Das Declarações:

10.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

10.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

10.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

10.21.10. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

10.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

10.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

10.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

10.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

10.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.23.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.23.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

10.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

10.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.0. DOS RECURSOS.

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

14.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.0. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia - PB, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

RAPHAEL COSTA AZEVEDO
Assessor Técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria de Planejamento e Infraestrutura



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo está alinhada com o Planejamento Anual.



Equipe de Planejamento

Katharine Maria Lira Araújo Guedes, Antônio César de Lira Nobrega



Problema Resumido

As diversas secretarias e órgãos do Município de Santa Luzia – PB enfrentam uma crescente defasagem em seu parque tecnológico. Equipamentos de informática obsoletos, lentos e insuficientes comprometem a eficiência dos serviços administrativos, a segurança dos dados municipais e a qualidade do atendimento prestado ao cidadão. A ausência de um processo de aquisição centralizado e padronizado para estes equipamentos resulta em baixa produtividade, altos custos de manutenção e risco de paralisação de serviços essenciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A modernização da infraestrutura de tecnologia da informação é uma necessidade estratégica e inadiável para a gestão pública municipal. Atualmente, o parque de equipamentos de informática das secretarias encontra-se, em grande parte, obsoleto, com computadores e periféricos que ultrapassaram sua vida útil.

Esta defasagem tecnológica gera uma série de problemas que impactam diretamente a performance da Administração:

Baixa Produtividade e Eficiência: Equipamentos lentos, que travam constantemente e são incompatíveis com softwares modernos, aumentam o tempo necessário para a execução de tarefas simples, gerando filas, atrasos em processos administrativos e sobrecarga de trabalho para os servidores.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Vulnerabilidade de Segurança: Computadores antigos são mais suscetíveis a falhas de segurança, vírus e ataques cibernéticos, colocando em risco dados sensíveis da Administração e dos cidadãos, além de dificultar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Altos Custos de Manutenção: A manutenção de equipamentos obsoletos é mais frequente e onerosa. A dificuldade em encontrar peças de reposição resulta em longos períodos de inatividade, paralisando postos de trabalho e gerando a necessidade de soluções paliativas e antieconômicas.

Incapacidade de Inovação: A infraestrutura atual limita a capacidade do Município de implementar novos sistemas de gestão, serviços online para o cidadão e outras ferramentas de governo digital que poderiam otimizar o serviço público.

Portanto, a aquisição de novos equipamentos de informática é fundamental para reverter este quadro, garantindo a eficiência operacional, a segurança da informação, a redução de custos a longo prazo e a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Santa Luzia.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a aquisição atenda plenamente às necessidades de modernização e desempenho, foram definidos os seguintes requisitos mínimos para os equipamentos a serem adquiridos:

- **Especificações Técnicas Mínimas:** Os produtos devem atender rigorosamente às especificações técnicas (processador, memória, armazenamento, conectividade, etc.) descritas para cada item no Termo de Referência, garantindo desempenho adequado para as atividades a que se destinam.
- **Produtos Novos e sem Uso:** Todos os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, e devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas pelo fabricante.
- **Garantia Mínima:** Todos os equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, etc.) deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação.
- **Fornecimento Parcelado:** A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, de acordo com o cronograma de implantação nas secretarias.
- **Documentação:** A empresa contratada deverá apresentar, a cada entrega, a nota fiscal correspondente, detalhando os itens fornecidos, em conformidade com a Ordem de Fornecimento.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Análise das soluções para a modernização do parque tecnológico do Município:

- Aquisição Direta dos Equipamentos (Solução Escolhida):

Vantagens: O equipamento se torna um ativo permanente do Município; menor custo total de propriedade; controle total sobre a configuração, segurança e uso dos equipamentos.

Desvantagens: Requer um investimento inicial maior (despesa de capital); a Administração fica responsável pela gestão do ciclo de vida, manutenção e eventual descarte.

- Locação de Equipamentos (Leasing ou Outsourcing):

Vantagens: Baixo investimento inicial (despesa de custeio); contratos geralmente incluem manutenção e suporte técnico; facilidade para atualização tecnológica ao final do contrato.

Desvantagens: Custo total mais elevado a longo prazo; o Município não se torna proprietário dos bens; menor flexibilidade para customizações e políticas de segurança específicas.

Análise Comparativa: Embora a locação ofereça conveniência, a aquisição direta (Solução 1) se mostra mais vantajosa para a Administração Municipal a longo prazo. Ela garante a soberania sobre os ativos, permite um controle de custos mais eficaz após o investimento inicial e está mais alinhada com a natureza da despesa de capital para estruturação permanente das secretarias.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica

A solução escolhida é a aquisição definitiva de equipamentos de informática e acessórios, por meio de licitação, com entrega parcelada.

Tecnicamente, a compra dos equipamentos permite à Administração ter controle total sobre seu parque tecnológico. Isso é crucial para implementar políticas de segurança padronizadas, instalar softwares de gestão específicos do setor público e gerenciar o ciclo de vida dos ativos de forma alinhada com as necessidades municipais, sem depender das regras de um contrato de locação. A padronização dos equipamentos adquiridos também simplificará a manutenção e o suporte técnico interno.

Economicamente, a aquisição representa o melhor custo-benefício a longo prazo. Embora exija um investimento inicial maior, o custo total de propriedade é significativamente menor do que o valor acumulado de mensalidades de um contrato de locação. Os equipamentos passam a integrar o patrimônio do Município, representando um investimento duradouro na modernização da máquina pública.



QUANTITATIVOS E VALORES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIONADOR DE PRESSÃO PARA MOUSE, DESTINADO AO USO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROJETADO COMO DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE, QUE PERMITE A EXECUÇÃO DE COMANDOS DE CLIQUE POR MEIO DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO LEVE, SUBSTITUINDO OU COMPLEMENTANDO O USO DOS BOTÕES CONVENCIONAIS DO MOUSE, COM INTERFACE USB PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALTA SENSIBILIDADE E RESPOSTA IMEDIATA, POSSIBILITANDO USO COM MÃOS, PÉS, CABEÇA OU OUTROS MEMBROS, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, ESTRUTURA RESISTENTE, SUPERFÍCIE AMPLA E ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E AUTONOMIA, CONTRIBUINDO PARA A INCLUSÃO DIGITAL E O ACESSO EQUITATIVO ÀS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.	50,00	UND	R\$ 260,73	R\$ 13.036,50
2	CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL, ADEQUADO PARA USO EM DIVERSOS MODELOS E MARCAS DE NOTEBOOKS, COM TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES PADRÕES DE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ATENDER NOTEBOOKS DE USO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DE MÚLTIPLOS CONECTORES INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (110–220V), CABO DE ALIMENTAÇÃO REFORÇADO E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ASSEGURANDO USO SEGURO, CONFIÁVEL E EFICIENTE.	25,00	UND	R\$ 107,25	R\$ 2.681,25
3	ESTABILIZADOR BIVOLT, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 440 VA, INDICADO PARA PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 110V/220V E VOLTAGEM DE SAÍDA PADRONIZADA EM 115V, DOTADO DE SISTEMA DE REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA	40,00	UND	R\$ 151,63	R\$ 6.065,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, FILTRO DE LINHA PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS ELÉTRICOS, ESTRUTURA RESISTENTE E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ASSEGURANDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E MAIOR VIDA ÚTIL AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS.				
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 VA / 500 W, INDICADO PARA PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 110V/220V E VOLTAGEM DE SAÍDA PADRONIZADA EM 115V, DOTADO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA, ESTRUTURA SEGURA E RESISTENTE, COM 04 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136, SISTEMA DE REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO E PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, ASSEGURANDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E MAIOR VIDA ÚTIL AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS.	20,00	UND	R\$ 336,69	R\$ 6.733,80
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX, COM POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 350 WATTS E 500 WATTS, INDICADA PARA USO EM COMPUTADORES DESKTOP, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE DE 20 E 24 PINOS, INCLUINDO 01 CONECTOR PRINCIPAL DE ALIMENTAÇÃO DE 24 PINOS (20+4), ACOMPANHADA DE 02 CONECTORES SATA, ADEQUADOS PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS COMO HDDS E SSDS, COM TENSÕES ESTABILIZADAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA E CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS, GARANTINDO FUNCIONAMENTO SEGURO, EFICIENTE E CONFIÁVEL DO EQUIPAMENTO.	30,00	UND	R\$ 289,37	R\$ 8.681,10
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA FRAGMENTAR ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ (PAPEL 75 G/M ²), EQUIPAMENTO EFICIENTE E DE ALTA CAPACIDADE, INDICADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E DOMÉSTICOS, ONDE A SEGURANÇA E A ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS SÃO ESSENCIAIS, COM TIPO DE FRAGMENTAÇÃO EM CORTE EM PARTÍCULAS NÍVEL P4, PRODUZINDO FRAGMENTOS APROXIMADOS DE 4 X 40 MM,	30,00	UND	R\$ 1.920,00	R\$ 57.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CESTO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS, ADEQUADO PARA VOLUMES MÉDIOS DE USO, CAPAZ DE FRAGMENTAR PAPÉIS, CLIPES E GRAMPOS, PROPORCIONANDO MAIOR VERSATILIDADE, COM ALTA VELOCIDADE DE CORTE, DESIGN COMPACTO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SOBRECARGA OU PAPEL PRESO, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 220V, MOTOR POTENTE PARA DESEMPENHO CONTÍNUO, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL, ASSEGURANDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO.				
7	SSD PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, NO FORMATO 2,5 POLEGADAS, COM INTERFACE SATA VERSÃO 3.0 (6 GB/S), RETROCOMPATÍVEL COM SATA VERSÃO 2.0, INDICADO PARA COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS, COM CAPACIDADES DISPONÍVEIS DE 240 GB E 480 GB, PROPORCIONANDO MELHORIA SIGNIFICATIVA NO DESEMPENHO DO SISTEMA, COM VELOCIDADES DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 450 MB/S E VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE ATÉ 450 MB/S, GARANTINDO INICIALIZAÇÃO RÁPIDA, ACESSO ÁGIL AOS DADOS E MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL, COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA E CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS.	30,00	UND	R\$ 187,06	R\$ 5.611,80
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL DE FÁBRICA, PROJETADA PARA ALTA PERFORMANCE, VERSATILIDADE E ECONOMIA EM AMBIENTES CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PROFISSIONAIS, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDA PARA EXCELENTE QUALIDADE DE TEXTOS E IMAGENS, SISTEMA DE TANQUE DE TINTA INTEGRADO E RECARREGÁVEL, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO E BAIXO CUSTO POR PÁGINA, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL	30,00	UND	R\$ 1.273,98	R\$ 38.219,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	COM 02 BANDEJAS FRONTAIS DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS CADA (TOTAL 500 FOLHAS) E 01 ALIMENTADOR POSTERIOR PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL, CONECTIVIDADE VIA WI-FI, WI-FI DIRECT E USB, COM SUPORTE À IMPRESSÃO SEM FIO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, TELA LCD COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) PARA OPERAÇÃO INTUITIVA, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX, DESIGN MODERNO E COMPACTO, EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO EM GRANDES FORMATOS, INDICADA PARA PROJETOS GRÁFICOS E TÉCNICOS, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL, ASSEGURANDO PRODUTIVIDADE, QUALIDADE E CONFIABILIDADE.				
9	MONITOR DE VÍDEO, COM TECNOLOGIA LED, FORMATO WIDESCREEEN, TELA DE 18,5 POLEGADAS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS, DOTADO DE CONEXÕES HDMI E VGA (RGB), ASSEGURANDO AMPLA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS, COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA, DESIGN FUNCIONAL E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONANDO BOA QUALIDADE DE IMAGEM, CONFORTO VISUAL E CONFIABILIDADE NO USO CONTÍNUO.	30,00	UND	R\$ 449,00	R\$ 13.470,00
10	MOUSE COM ENTRADA PARA ACIONADOR EXTERNO, DESENVOLVIDO PARA USO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE, PERMITINDO A CONEXÃO DE ACIONADORES DE PRESSÃO OU DISPOSITIVOS SIMILARES PARA EXECUÇÃO DE COMANDOS DE CLIQUE, COM INTERFACE USB PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, SENSOR ÓPTICO PRECISO, DESIGN ERGONÔMICO E FUNCIONAL, INDICADO PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU LIMITAÇÕES MOTORAS, PROPORCIONANDO MAIOR AUTONOMIA, INCLUSÃO DIGITAL E FACILIDADE DE USO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E PROFISSIONAIS.	50,00	UND	R\$ 260,73	R\$ 13.036,50
11	NOTEBOOK PADRÃO DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO, SEM	120,00	UND	R\$ 3.078,05	R\$ 369.366,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	EXIGÊNCIA DE ALTO DESEMPENHO GRÁFICO, EQUIPADO COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA 64 BITS, COM MÍNIMO DE 08 NÚCLEOS FÍSICOS, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO PARA MULTITAREFAS, APLICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE, NAVEGAÇÃO NA INTERNET E SISTEMAS CORPORATIVOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, ASSEGURANDO FLUIDEZ NA EXECUÇÃO DE MÚLTIPLOS PROGRAMAS, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PROPORCIONANDO INICIALIZAÇÃO RÁPIDA E ACESSO ÁGIL AOS DADOS, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO, SUFICIENTE PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, PORTAS USB, HDMI E CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO, WEBCAM INTEGRADA, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM JORNADA DE TRABALHO, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX OU MACOS, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, DESIGN FUNCIONAL E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTINDO CONFIABILIDADE, PRODUTIVIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS.				
12	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO DESTINADO A TRABALHO COM PRODUÇÃO GRÁFICA, ENGENHARIA E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESCRITÓRIO, EQUIPADO COM PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO (ARQUITETURA 64 BITS) COM MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS FÍSICOS PARA SUPORTAR SOFTWARES TÉCNICOS E MULTITAREFAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB DDR4 OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO FLUIDEZ NA EXECUÇÃO DE APLICATIVOS PESADOS, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO NVMe SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, ASSEGURANDO ALTAS TAXAS DE LEITURA E GRAVAÇÃO PARA ARQUIVOS GRANDES, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 6 GB, ADEQUADA PARA RENDERIZAÇÃO, MODELAGEM 3D, SIMULAÇÕES E APLICAÇÕES GRÁFICAS	15,00	UND	R\$ 9.236,82	R\$ 138.552,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	PROFISSIONAIS, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, TECNOLOGIA IPS PARA COR E ÂNGULOS DE VISÃO APRIMORADOS, CONECTIVIDADE AVANÇADA (WI-FI 6, BLUETOOTH), PORTAS USB TIPO-C, USB 3.0, HDMI, LEITOR DE CARTÕES E WEBCAM INTEGRADA, TECLADO COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO) E TOUCHPAD PRECISO, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM ROTINAS DE TRABALHO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE PARA USO CONTÍNUO, CHASSI ROBUSTO COM DESIGN PROFISSIONAL, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ENGENHARIA E DESIGN, E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ASSEGURANDO DESEMPENHO, ESTABILIDADE, PRODUTIVIDADE E QUALIDADE GRÁFICA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E CRIATIVOS.				
13	SUPORTE/PISO INCLINADO PARA NOTEBOOK EM MATERIAIS RESISTENTES (EX.: METAL OU LIGA ALUMÍNIO), COM REGULAGENS MÚLTIPLAS DE ALTURA E ÂNGULO, PROJETADO PARA OFERECER ESTABILIDADE, CONFORTO ERGONÔMICO E ADEQUADA DISSIPACÃO DE CALOR, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MODELOS DE NOTEBOOK, DOTADO DE SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE E TRAVAS DE SEGURANÇA, ESTRUTURA ROBUSTA E LEVE, DESIGN AJUSTÁVEL PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES POSTURAS, FACILIDADE DE MONTAGEM E AJUSTE, PROPORCIONANDO MELHORIA NA POSTURA DO USUÁRIO, REDUÇÃO DE TENSÃO EM PULSO E PESCOÇO, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E CONFORTO EM AMBIENTES DE TRABALHO, ESTUDO OU USO PROFISSIONAL.	30,00	UND	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40
14	PLOTTER DE GRANDE FORMATO FORMATO A0, PROJETADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, GRÁFICOS, BANNERS E PÔSTERES, INDICADO PARA ESCRITÓRIOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, GRÁFICAS RÁPIDAS E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TÉRMICO, LARGURA DE IMPRESSÃO PARA MÍDIAS DE ATÉ 36 POLEGADAS (914 MM), GARANTINDO SUPORTE AO FORMATO A0, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2400 X 1200 DPI, ASSEGURANDO ALTA	3,00	UND	R\$ 16.885,42	R\$ 50.656,26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	DEFINIÇÃO, PRECISÃO E QUALIDADE NOS DETALHES, SISTEMA DE TINTA COM 5 CORES (PIGMENTO/LUCIA TD) E TANQUES DE ALTA CAPACIDADE PARA CORES VIBRANTES E MAIOR DURABILIDADE DAS IMPRESSÕES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ELEVADA, PERMITINDO A IMPRESSÃO DE UM PÔSTER A1 EM APROXIMADAMENTE 27 SEGUNDOS NO MODO RÁPIDO, SUPORTE A ROLO DE PAPEL E ALIMENTAÇÃO MANUAL DE FOLHAS CORTADAS, COMPATÍVEL COM PAPEL COMUM, PAPEL FOTOGRÁFICO, CANVAS E OUTROS TIPOS DE MÍDIA, CONECTIVIDADE USB 2.0, ETHERNET E WI-FI INTEGRADOS, COM SUPORTE À IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E SOFTWARES ESPECIALIZADOS, RECURSOS DE IMPRESSÃO ECONÔMICA PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE TINTA, SOFTWARE INCLUSO PARA OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS E PÔSTERES, ESTRUTURA ROBUSTA, OPERAÇÃO SILENCIOSA, SUPORTE OPCIONAL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL, ASSEGURANDO ALTO DESEMPENHO, CONFIABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM GRANDES FORMATOS.				
15	ROTEADOR WI-FI DE ALTO DESEMPENHO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 4804 MBPS, OPERANDO EM BANDA DUPLA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ E 5 GHZ, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, ALCANCE E DESEMPENHO EM AMBIENTES COM ALTA DEMANDA DE CONEXÃO, DOTADO DE 06 ANTENAS EXTERNAS PARA MELHOR COBERTURA DE SINAL, 05 PORTAS PARA CONEXÃO CABEADA DE DISPOSITIVOS, FIREWALL INTEGRADO PARA PROTEÇÃO DA REDE CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS, SUPORTE AO PROTOCOLO DE SEGURANÇA IPV4, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, CORPORATIVOS E PROFISSIONAIS, GARANTINDO CONECTIVIDADE SEGURA, RÁPIDA E CONFIÁVEL.	50,00	UND	R\$ 282,32	R\$ 14.116,00
16	SCANNER DE MESA DESTINADO A USO EM ESCRITÓRIO COM GRANDE CAPACIDADE, PROJETADO PARA DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DE DOCUMENTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE ALTA CAPACIDADE,	30,00	UND	R\$ 3.243,14	R\$ 97.294,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	ADEQUADO PARA GRANDES VOLUMES, ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO EM CORES E PRETO E BRANCO, RESOLUÇÃO ÓPTICA ELEVADA PARA GARANTIR QUALIDADE E NITIDEZ DAS IMAGENS, SUPORTE A DIFERENTES FORMATOS DE PAPEL, INCLUINDO A4 E TAMANHOS MENORES, RECURSOS DE DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE VIA USB E/OU REDE, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, DESIGN ROBUSTO E FUNCIONAL, INDICADO PARA ROTINAS INTENSIVAS DE TRABALHO, ASSEGURANDO PRODUTIVIDADE, CONFIABILIDADE E ORGANIZAÇÃO DIGITAL EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS.				
17	SCANNER PORTÁTIL, COMPACTO E LEVE, PROJETADO PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM AMBIENTES EXTERNOS, DESLOCAMENTOS OU USO EM ESCRITÓRIO, COM ALTA QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO, SUPORTE A DOCUMENTOS EM FORMATO A4 OU INFERIOR, FUNCIONAMENTO SIMPLES E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO VIA USB OU BATERIA RECARREGÁVEL, CONECTIVIDADE RÁPIDA COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, IDEAL PARA DIGITALIZAÇÃO ÁGIL DE CONTRATOS, RECIBOS E DOCUMENTOS EM GERAL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, MOBILIDADE E PRODUTIVIDADE EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS E EM CAMPO.	20,00	UND	R\$ 2.040,99	R\$ 40.819,80
18	TABLET PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO, COM MEMÓRIA INTERNA IGUAL OU SUPERIOR A 128 GB, MEMÓRIA RAM IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB, ASSEGURANDO DESEMPENHO ADEQUADO PARA MULTITAREFAS E APLICAÇÕES MODERNAS, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, PROPORCIONANDO BOA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO E CONFORTO NO USO, PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR, GARANTINDO FLUIDEZ NA OPERAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 13 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES ATUAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS E CARREGADOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSEGURANDO QUALIDADE,	200,00	UND	R\$ 1.496,60	R\$ 299.320,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CONFIABILIDADE E SUPORTE ADEQUADO AO USUÁRIO.				
19	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA, COM DIMENSÃO DE 120 POLEGADAS, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, CORPORATIVOS E PROFISSIONAIS, PROJETADA PARA PROJEÇÕES DE ALTA QUALIDADE, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO AUTOMATIZADO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO NA OPERAÇÃO, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO UNIFORME, COM ALTO CONTRASTE E FIDELIDADE DE IMAGEM, ESTRUTURA ROBUSTA COM CAIXA METÁLICA RESISTENTE, INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, COMPATÍVEL COM PROJETORES DIVERSOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÃO NACIONAL, GARANTINDO DURABILIDADE, FUNCIONALIDADE E EXCELENTE QUALIDADE VISUAL EM APRESENTAÇÕES E EXIBIÇÕES MULTIMÍDIA.	35,00	UND	R\$ 842,25	R\$ 29.478,75
20	COMPUTADOR DO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, DESTINADO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS, PROJETADO PARA USO CONTÍNUO E MULTITAREFAS, EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, DE ARQUITETURA MODERNA E ALTO DESEMPENHO, GARANTINDO RAPIDEZ E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, ASSEGURANDO ESTABILIDADE E FLUIDEZ OPERACIONAL, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PROPORCIONANDO INICIALIZAÇÃO RÁPIDA DO SISTEMA E ACESSO ÁGIL AOS DADOS, CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO OU DEDICADO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO E TÉCNICAS, PLACA-MÃE COM SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS ATUAIS, CONECTIVIDADE COMPLETA COM PORTAS USB, HDMI E/OU VGA, REDE ETHERNET E POSSIBILIDADE DE WI-FI, GABINETE ROBUSTO E ADEQUADO AO AMBIENTE DE TRABALHO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL E BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, ASSEGURANDO CONFIABILIDADE, PRODUTIVIDADE, SEGURANÇA E LONGA VIDA ÚTIL PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS.	50,00	UND	R\$ 3.962,03	R\$ 198.101,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

21	ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA, DESTINADA A APLICAÇÕES DE ALTO DESEMPENHO E PROCESSAMENTO INTENSIVO, PROJETADA PARA ATENDER DEMANDAS PROFISSIONAIS EXIGENTES, EQUIPADA COM PROCESSADOR INTEL CORE I9, DE ARQUITETURA MODERNA E ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, GARANTINDO EXCELENTE PERFORMANCE EM MULTITAREFAS, MODELAGEM, RENDERIZAÇÃO E APLICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB DDR4 OU SUPERIOR, ASSEGURANDO FLUIDEZ E ESTABILIDADE EM AMBIENTES DE USO INTENSIVO, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO NVME SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, PROPORCIONANDO ALTAS VELOCIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 6 GB, ADEQUADA PARA APLICAÇÕES GRÁFICAS, DE ENGENHARIA E DESIGN, PLACA-MÃE DE ALTO DESEMPENHO COM SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS ATUAIS, CONECTIVIDADE COMPLETA COM PORTAS USB DE ALTA VELOCIDADE, HDMI E/OU DISPLAYPORT, REDE ETHERNET E SUPORTE A WI-FI, GABINETE ROBUSTO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA E BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, ASSEGURANDO DESEMPENHO, CONFIABILIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS DE ALTA DEMANDA.	12,00	UND	R\$ 7.332,00	R\$ 87.984,00
22	ADAPTADOR USB PARA WI-FI DE ALTA PERFORMANCE, COMPATÍVEL COM REDES WIRELESS NA FREQUÊNCIA DE 5 GHZ, PROPORCIONANDO CONEXÕES MAIS RÁPIDAS, ESTÁVEIS E COM MENOR INTERFERÊNCIA, ADEQUADO PARA AMBIENTES COM ALTA DEMANDA DE TRÁFEGO DE DADOS, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.11AC OU SUPERIOR, GARANTINDO ELEVADO DESEMPENHO, INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, ANTENA INTERNA OU EXTERNA DE ALTO GANHO, ASSEGURANDO MELHOR ALCANCE E QUALIDADE DE SINAL, INDICADO PARA USO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO, NOTEBOOKS E COMPUTADORES QUE NECESSITEM DE CONECTIVIDADE SEM	50,00	UND	R\$ 104,37	R\$ 5.218,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	FIO CONFIÁVEL E EFICIENTE.				
23	APARELHO DE GPS PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS E COORDENADAS, DESTINADO A APLICAÇÕES DE CAMPO, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, MAPEAMENTO E NAVEGAÇÃO, PROJETADO PARA FORNECER ALTA PRECISÃO NA DETERMINAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS, COM RECEPÇÃO DE SINAIS DE MÚLTIPLOS SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE, INTERFACE DE USO SIMPLES E INTUITIVA, TELA DE BOA VISIBILIDADE PARA USO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PONTOS, ROTAS E TRILHAS, ALTA SENSIBILIDADE DE SINAL, GARANTINDO CONFIABILIDADE MESMO EM ÁREAS COM COBERTURA PARCIAL, CONSTRUÇÃO ROBUSTA E RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA COM BOA AUTONOMIA, COMPATIBILIDADE COM SOFTWARES DE GEOPROCESSAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, ASSEGURANDO PRECISÃO, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA COLETA DE DADOS DE LOCALIZAÇÃO.	3,00	UND	R\$ 2.713,05	R\$ 8.139,15
24	CÂMERA DE VIGILÂNCIA IP WI-FI GIRATÓRIA, DESTINADA A SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS, COM CONECTIVIDADE SEM FIO VIA WI-FI, PERMITINDO INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA E ACESSO REMOTO, DOTADA DE MOVIMENTAÇÃO MOTORIZADA (PAN/TILT) PARA COBERTURA AMPLA DO AMBIENTE, CAPTURA DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DE VÍDEO, COM VISÃO NOTURNA POR INFRAVERMELHO, GARANTINDO MONITORAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS PARA ÁUDIO BIDIRECIONAL, COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE MONITORAMENTO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS E COMPUTADORES, SUPORTE AO PROTOCOLO IP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÃO NACIONAL, DESIGN ROBUSTO E FUNCIONAL, ASSEGURANDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E EFICIÊNCIA NO MONITORAMENTO CONTÍNUO.	150,00	UND	R\$ 401,41	R\$ 60.211,50
25	CÂMERA PARA USO EM COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PROJETADA PARA	30,00	UND	R\$ 2.615,83	R\$ 78.474,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	UTILIZAÇÃO EM PCS E NOTEBOOKS, INDICADA PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, AULAS REMOTAS, REUNIÕES ONLINE E GRAVAÇÕES, COM CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO, GARANTINDO BOA QUALIDADE DE VÍDEO E NITIDEZ, MICROFONE INTEGRADO PARA CAPTAÇÃO CLARA DE ÁUDIO, FUNCIONAMENTO PLUG AND PLAY, DISPENSANDO INSTALAÇÃO DE DRIVERS, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, COM SUPORTE AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM MONITORES OU SUPERFÍCIES PLANAS, ASSEGURANDO PRATICIDADE, ESTABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS.				
26	ENCADERNADORA ELÉTRICA, INDICADA PARA USO ADMINISTRATIVO E CORPORATIVO, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS EM FORMATO A4, PROJETADA PARA PROPORCIONAR PRATICIDADE, PRECISÃO E PRODUTIVIDADE, DOTADA DE AJUSTE DE POSIÇÃO DOS FUROS, PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO NA PERFURAÇÃO, SISTEMA DE PERFURAÇÃO ELÉTRICO COM ACIONAMENTO SIMPLES E SEGURO, ESTRUTURA ROBUSTA E DE FÁCIL OPERAÇÃO, ADEQUADA PARA DIFERENTES ESPESSURAS DE DOCUMENTOS, GARANTINDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, ORGANIZAÇÃO E DURABILIDADE DOS MATERIAIS ENCADERNADOS.	10,00	UND	R\$ 1.514,06	R\$ 15.140,60
27	IMPRESSORA A LASER COLORIDA, PROJETADA PARA GRANDES TIRAGENS E ALTO VOLUME DE IMPRESSÃO, DESTINADA A USO CORPORATIVO, EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL, COM ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE DE IMPRESSÃO PARA TEXTOS, GRÁFICOS E IMAGENS, TECNOLOGIA LASER COLORIDA DE ALTO DESEMPENHO, CICLO MENSAL DE TRABALHO ELEVADO, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE ALTA CAPACIDADE, SUPORTE A DIFERENTES TIPOS E GRAMATURAS DE PAPEL, CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET E/OU REDE SEM FIO, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, RECURSOS DE	10,00	UND	R\$ 3.720,00	R\$ 37.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	GERENCIAMENTO E ECONOMIA DE TONER, DESIGN ROBUSTO E FUNCIONAL, INDICADA PARA AMBIENTES COM DEMANDA INTENSA DE IMPRESSÃO, GARANTINDO PRODUTIVIDADE, CONFIABILIDADE E BAIXO CUSTO OPERACIONAL.				
28	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA DE TANQUES DE TINTA RECARREGÁVEIS, COM SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM FORMATO A3, DESTINADA A USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO, PROJETADA PARA OFERECER ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM TEXTOS, GRÁFICOS E IMAGENS, COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA COLORIDA, SISTEMA DE TANQUES DE TINTA INTEGRADO DE FÁBRICA, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO E BAIXO CUSTO POR PÁGINA, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS E GRAMATURAS, SUPORTE A FORMATOS ATÉ A3, CONECTIVIDADE VIA USB E/OU REDE SEM FIO, FUNCIONAMENTO SIMPLES E EFICIENTE, DESIGN ROBUSTO E COMPACTO, INDICADA PARA AMBIENTES QUE EXIGEM VERSATILIDADE, ECONOMIA E PRECISÃO NA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM GRANDE FORMATO, GARANTINDO PRODUTIVIDADE, CONFIABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE RESULTADO.	5,00	UND	R\$ 2.914,40	R\$ 14.572,00
29	NVR PARA CÂMERAS IP, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 CANAIS, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COMPATÍVEL COM CÂMERAS IP PADRÃO, SUPORTANDO GRAVAÇÃO CONTÍNUA, POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO OU AGENDADA, COM VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL E REPRODUÇÃO DE IMAGENS, SUPORTE À CONEXÃO DE REDE VIA ETHERNET, ACESSO REMOTO POR APLICATIVOS OU SOFTWARES DEDICADOS, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E COMPUTADORES, SUPORTE À INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, INTERFACE INTUITIVA PARA CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO, CONECTIVIDADE PARA SAÍDA DE VÍDEO, ALIMENTAÇÃO CONFORME PADRÃO NACIONAL E CONSTRUÇÃO ROBUSTA, GARANTINDO CONFIABILIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE	30,00	UND	R\$ 1.475,51	R\$ 44.265,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	SISTEMAS DE MONITORAMENTO IP.				
30	WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO, DESTINADA A USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), CAPAZ DE REALIZAR CAPTURA DE IMAGEM EM TEMPO REAL COM TAXA DE QUADROS MÍNIMA DE 30 FPS, EQUIPADA COM SENSOR DE IMAGEM DE BOA SENSIBILIDADE À LUZ, FOCO AUTOMÁTICO, CAMPO DE VISÃO AMPLO, MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS, CONEXÃO VIA INTERFACE USB PADRÃO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS, COM SUPORTE AOS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, POSSUIR FIXAÇÃO AJUSTÁVEL PARA MONITOR OU TRIPÉ, INSTALAÇÃO DO TIPO PLUG AND PLAY, ACOMPANHADA DE CABO USB E MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	60,00	UND	R\$ 183,54	R\$ 11.012,40
31	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS - EXPANSOR USB 3.0 COM 4 PORTAS, RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0/1.1. PLUG AND PLAY – NÃO REQUER DRIVERS. CABO DE 1 METRO. ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE.	50,00	UND	R\$ 62,39	R\$ 3.119,50
32	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS - RÉGUA DE EXTENSÃO COM 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRO DE LINHA. CABO DE 3 METROS. CORRENTE NOMINAL DE 10A.	50,00	UND	R\$ 64,29	R\$ 3.214,50
33	MEMÓRIA RAM 8 GB (DDR3 OU DDR4) - MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DE 8 GB, PADRÃO DDR3 OU DDR4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA). COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS PLACAS-MÃE. PARA UPGRADE DE DESEMPENHO EM COMPUTADORES DESKTOP.	50,00	UND	R\$ 277,16	R\$ 13.858,00
34	MOUSE COM FIO USB - MOUSE ÓPTICO COM FIO USB. SENSOR DE PRECISÃO. PLUG AND PLAY. DESIGN ERGONÔMICO. CABO DE 1,5 METRO.	100,00	UND	R\$ 47,11	R\$ 4.711,00
35	MOUSE SEM FIO USB - MOUSE ÓPTICO SEM FIO (CONEXÃO USB). SENSOR DE ALTA PRECISÃO. BATERIA INCLUSA (PILHAS AA). ALCANCE DE ATÉ 10 METROS.	100,00	UND	R\$ 203,13	R\$ 20.313,00
36	PEN DRIVE 16 GB USB 2.0 - PEN DRIVE DE 16 GB, INTERFACE USB 2.0. COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX. DESIGN COMPACTO E RESISTENTE.	50,00	UND	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00
37	PEN DRIVE 32 GB USB 2.0 - PEN DRIVE DE 32	50,00	UND	R\$	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	GB, INTERFACE USB 2.0. COMPATÍVEL COM PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. COMPACTO E DURÁVEL.			46,47	2.323,50
38	PEN DRIVE 64 GB USB 2.0 - PEN DRIVE DE 64 GB, INTERFACE USB 2.0. ALTA COMPATIBILIDADE. DESIGN ROBUSTO.	50,00	UND	R\$ 61,06	R\$ 3.053,00
39	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0 - PEN DRIVE DE 8 GB, INTERFACE USB 2.0. PARA TRANSFERÊNCIA E BACKUP DE ARQUIVOS. PLUG AND PLAY.	50,00	UND	R\$ 38,10	R\$ 1.905,00
40	TECLADO ABNT2 COM FIO USB - TECLADO ABNT2 COM CONEXÃO USB. LAYOUT BRASILEIRO COMPLETO (COM “Ç”). TECLAS SILENCIOSAS E RESISTENTES A RESPINGOS. CABO DE 1,5 METRO.	100,00	UND	R\$ 62,46	R\$ 6.246,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.827.756,61



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será realizada pelo critério de menor preço por item, o que constitui um parcelamento do objeto. Esta decisão se justifica pela ampla diversidade dos produtos. O mercado de tecnologia é altamente segmentado, com diferentes empresas especializadas em nichos (computadores, impressoras, periféricos, equipamentos de rede, etc.).

O parcelamento por item permite:

Ampliar a Competitividade: Possibilita que empresas especializadas em apenas uma categoria de produtos possam competir, aumentando o número de licitantes e a probabilidade de obter propostas mais vantajosas.

Obtenção de Preços Melhores: Evita que um único fornecedor, sem especialização em todos os itens, inclua margens de segurança em produtos que não domina, o que inflacionaria o preço global.

Mitigação do Risco de Itens Desertos: Aumenta a chance de que todos os itens recebam propostas válidas de fornecedores especializados.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar resultados mensuráveis em três eixos principais:

Resultados em Eficiência Operacional:

Meta: Reduzir o tempo médio de execução de tarefas administrativas e o tempo de inatividade dos postos de trabalho por falha de equipamento.

Benefício: Aumento da produtividade dos servidores, celeridade na tramitação de processos e melhor aproveitamento dos recursos humanos.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Resultados em Modernização e Segurança:

Meta: Atualizar 100% dos postos de trabalho definidos como críticos e garantir a conformidade dos novos equipamentos com as políticas de segurança da informação.

Benefício: Redução dos riscos de perda de dados e de ataques cibernéticos, e fortalecimento da conformidade com a LGPD.

Resultados na Qualidade do Serviço ao Cidadão:

Meta: Diminuir o tempo de espera para atendimento e para a emissão de documentos e certidões nos setores que receberão os novos equipamentos.

Benefício: Melhoria da percepção do cidadão sobre a qualidade e agilidade dos serviços públicos municipais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução, a Administração adotará as seguintes providências:

Designar formalmente o gestor do contrato e os fiscais (um fiscal técnico da área e um fiscal administrativo quando possível).

Preparar a infraestrutura física das secretarias (pontos de rede e energia) para receber os novos equipamentos.

Elaborar um cronograma de distribuição e instalação dos equipamentos para minimizar o impacto nas rotinas de trabalho.

Planejar o processo de baixa patrimonial e descarte ambientalmente adequado dos equipamentos antigos que serão substituídos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se identificam contratações interdependentes para a viabilização desta aquisição. A compra dos equipamentos é um processo autônomo. Contudo, a plena utilização dos mesmos está correlacionada com a infraestrutura de rede e os sistemas de software já existentes ou em processo de contratação pelo Município.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados a esta contratação são:

Consumo de Energia: Os novos equipamentos consumirão energia elétrica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Medida Mitigadora: Priorizar, na seleção e no recebimento, equipamentos com selos de eficiência energética (como o Procel ou Energy Star).

Geração de Resíduos Sólidos (E-lixo): A substituição dos equipamentos antigos gerará um volume significativo de lixo eletrônico.

Medida Mitigadora: A Administração deverá realizar o descarte dos equipamentos obsoletos em estrita conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), buscando empresas especializadas em logística reversa e reciclagem de componentes eletrônicos.

Embalagens: A entrega dos produtos gerará resíduos de papelão e plástico.

Medida Mitigadora: As embalagens deverão ser encaminhadas para o sistema de coleta seletiva do município para reciclagem.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.0. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias e órgãos do município de Santa Luzia – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIONADOR DE PRESSÃO PARA MOUSE, DESTINADO AO USO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROJETADO COMO DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE, QUE PERMITE A EXECUÇÃO DE COMANDOS DE CLIQUE POR MEIO DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO LEVE, SUBSTITUINDO OU COMPLEMENTANDO O USO DOS BOTÕES CONVENCIONAIS DO MOUSE, COM INTERFACE USB PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALTA SENSIBILIDADE E RESPOSTA IMEDIATA, POSSIBILITANDO USO COM MÃOS, PÉS, CABEÇA OU OUTROS MEMBROS, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, ESTRUTURA RESISTENTE, SUPERFÍCIE AMPLA E ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E AUTONOMIA, CONTRIBUINDO PARA A INCLUSÃO DIGITAL E O ACESSO EQUITATIVO ÀS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.	50,00	UND	R\$ 260,73	R\$ 13.036,50
2	CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL, ADEQUADO PARA USO EM DIVERSOS MODELOS E MARCAS DE NOTEBOOKS, COM TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES PADRÕES DE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ATENDER NOTEBOOKS DE USO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DE MÚLTIPLOS CONECTORES INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (110–220V), CABO DE ALIMENTAÇÃO REFORÇADO E	25,00	UND	R\$ 107,25	R\$ 2.681,25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ASSEGURANDO USO SEGURO, CONFIÁVEL E EFICIENTE.				
3	ESTABILIZADOR BIVOLT, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 440 VA, INDICADO PARA PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 110V/220V E VOLTAGEM DE SAÍDA PADRONIZADA EM 115V, DOTADO DE SISTEMA DE REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, FILTRO DE LINHA PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS ELÉTRICOS, ESTRUTURA RESISTENTE E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ASSEGURANDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E MAIOR VIDA ÚTIL AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS.	40,00	UND	R\$ 151,63	R\$ 6.065,20
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 VA / 500 W, INDICADO PARA PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 110V/220V E VOLTAGEM DE SAÍDA PADRONIZADA EM 115V, DOTADO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA, ESTRUTURA SEGURA E RESISTENTE, COM 04 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136, SISTEMA DE REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO E PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, ASSEGURANDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E MAIOR VIDA ÚTIL AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS.	20,00	UND	R\$ 336,69	R\$ 6.733,80
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX, COM POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 350 WATTS E 500 WATTS, INDICADA PARA USO EM COMPUTADORES DESKTOP, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE DE 20 E 24 PINOS, INCLUINDO 01 CONECTOR PRINCIPAL DE ALIMENTAÇÃO DE 24 PINOS (20+4), ACOMPANHADA DE 02 CONECTORES SATA, ADEQUADOS PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS COMO HDDS E SSDS, COM TENSÕES ESTABILIZADAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA E CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS, GARANTINDO FUNCIONAMENTO SEGURO,	30,00	UND	R\$ 289,37	R\$ 8.681,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	EFICIENTE E CONFIÁVEL DO EQUIPAMENTO.				
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA FRAGMENTAR ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ (PAPEL 75 G/M ²), EQUIPAMENTO EFICIENTE E DE ALTA CAPACIDADE, INDICADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E DOMÉSTICOS, ONDE A SEGURANÇA E A ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS SÃO ESSENCIAIS, COM TIPO DE FRAGMENTAÇÃO EM CORTE EM PARTÍCULAS NÍVEL P4, PRODUZINDO FRAGMENTOS APROXIMADOS DE 4 X 40 MM, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CESTO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS, ADEQUADO PARA VOLUMES MÉDIOS DE USO, CAPAZ DE FRAGMENTAR PAPÉIS, CLIPES E GRAMPOS, PROPORCIONANDO MAIOR VERSATILIDADE, COM ALTA VELOCIDADE DE CORTE, DESIGN COMPACTO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SOBRECARGA OU PAPEL PRESO, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 220V, MOTOR POTENTE PARA DESEMPENHO CONTÍNUO, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL, ASSEGURANDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO.	30,00	UND	R\$ 1.920,00	R\$ 57.600,00
7	SSD PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, NO FORMATO 2,5 POLEGADAS, COM INTERFACE SATA VERSÃO 3.0 (6 GB/S), RETROCOMPATÍVEL COM SATA VERSÃO 2.0, INDICADO PARA COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS, COM CAPACIDADES DISPONÍVEIS DE 240 GB E 480 GB, PROPORCIONANDO MELHORIA SIGNIFICATIVA NO DESEMPENHO DO SISTEMA, COM VELOCIDADES DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 450 MB/S E VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE ATÉ 450 MB/S, GARANTINDO INICIALIZAÇÃO RÁPIDA, ACESSO ÁGIL AOS DADOS E MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL, COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA E CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS.	30,00	UND	R\$ 187,06	R\$ 5.611,80
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL DE FÁBRICA, PROJETADA PARA ALTA PERFORMANCE,	30,00	UND	R\$ 1.273,98	R\$ 38.219,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	VERSATILIDADE E ECONOMIA EM AMBIENTES CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PROFISSIONAIS, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDA PARA EXCELENTE QUALIDADE DE TEXTOS E IMAGENS, SISTEMA DE TANQUE DE TINTA INTEGRADO E RECARREGÁVEL, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO E BAIXO CUSTO POR PÁGINA, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM 02 BANDEJAS FRONTAIS DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS CADA (TOTAL 500 FOLHAS) E 01 ALIMENTADOR POSTERIOR PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL, CONECTIVIDADE VIA WI-FI, WI-FI DIRECT E USB, COM SUPORTE À IMPRESSÃO SEM FIO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, TELA LCD COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) PARA OPERAÇÃO INTUITIVA, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX, DESIGN MODERNO E COMPACTO, EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO EM GRANDES FORMATOS, INDICADA PARA PROJETOS GRÁFICOS E TÉCNICOS, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL, ASSEGURANDO PRODUTIVIDADE, QUALIDADE E CONFIABILIDADE.				
9	MONITOR DE VÍDEO, COM TECNOLOGIA LED, FORMATO WIDESCREEEN, TELA DE 18,5 POLEGADAS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS, DOTADO DE CONEXÕES HDMI E VGA (RGB), ASSEGURANDO AMPLA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS, COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA, DESIGN FUNCIONAL E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONANDO BOA QUALIDADE DE IMAGEM, CONFORTO VISUAL E CONFIABILIDADE NO USO CONTÍNUO.	30,00	UND	R\$ 449,00	R\$ 13.470,00
10	MOUSE COM ENTRADA PARA ACIONADOR EXTERNO, DESENVOLVIDO PARA USO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE, PERMITINDO A CONEXÃO DE ACIONADORES DE PRESSÃO OU DISPOSITIVOS SIMILARES PARA EXECUÇÃO DE COMANDOS DE CLIQUE, COM INTERFACE USB PLUG AND	50,00	UND	R\$ 260,73	R\$ 13.036,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	PLAY, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, SENSOR ÓPTICO PRECISO, DESIGN ERGONÔMICO E FUNCIONAL, INDICADO PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU LIMITAÇÕES MOTORAS, PROPORCIONANDO MAIOR AUTONOMIA, INCLUSÃO DIGITAL E FACILIDADE DE USO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E PROFISSIONAIS.				
11	NOTEBOOK PADRÃO DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO, SEM EXIGÊNCIA DE ALTO DESEMPENHO GRÁFICO, EQUIPADO COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA 64 BITS, COM MÍNIMO DE 08 NÚCLEOS FÍSICOS, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO PARA MULTITAREFAS, APLICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE, NAVEGAÇÃO NA INTERNET E SISTEMAS CORPORATIVOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, ASSEGURANDO FLUIDEZ NA EXECUÇÃO DE MÚLTIPLOS PROGRAMAS, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PROPORCIONANDO INICIALIZAÇÃO RÁPIDA E ACESSO ÁGIL AOS DADOS, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO, SUFICIENTE PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, PORTAS USB, HDMI E CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO, WEBCAM INTEGRADA, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM JORNADA DE TRABALHO, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX OU MACOS, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, DESIGN FUNCIONAL E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTINDO CONFIABILIDADE, PRODUTIVIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS.	120,00	UND	R\$ 3.078,05	R\$ 369.366,00
12	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO DESTINADO A TRABALHO COM PRODUÇÃO GRÁFICA, ENGENHARIA E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESCRITÓRIO, EQUIPADO COM PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO (ARQUITETURA 64 BITS) COM MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS FÍSICOS PARA SUPORTAR	15,00	UND	R\$ 9.236,82	R\$ 138.552,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	SOFTWARES TÉCNICOS E MULTITAREFAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB DDR4 OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO FLUIDEZ NA EXECUÇÃO DE APLICATIVOS PESADOS, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO NVMe SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, ASSEGURANDO ALTAS TAXAS DE LEITURA E GRAVAÇÃO PARA ARQUIVOS GRANDES, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 6 GB, ADEQUADA PARA RENDERIZAÇÃO, MODELAGEM 3D, SIMULAÇÕES E APLICAÇÕES GRÁFICAS PROFISSIONAIS, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, TECNOLOGIA IPS PARA COR E ÂNGULOS DE VISÃO APRIMORADOS, CONECTIVIDADE AVANÇADA (WI-FI 6, BLUETOOTH), PORTAS USB TIPO-C, USB 3.0, HDMI, LEITOR DE CARTÕES E WEBCAM INTEGRADA, TECLADO COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO) E TOUCHPAD PRECISO, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM ROTINAS DE TRABALHO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE PARA USO CONTÍNUO, CHASSI ROBUSTO COM DESIGN PROFISSIONAL, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ENGENHARIA E DESIGN, E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ASSEGURANDO DESEMPENHO, ESTABILIDADE, PRODUTIVIDADE E QUALIDADE GRÁFICA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E CRIATIVOS.				
13	SUPORTE/PISO INCLINADO PARA NOTEBOOK EM MATERIAIS RESISTENTES (EX.: METAL OU LIGA ALUMÍNIO), COM REGULAGENS MÚLTIPLAS DE ALTURA E ÂNGULO, PROJETADO PARA OFERECER ESTABILIDADE, CONFORTO ERGONÔMICO E ADEQUADA DISSIPACÃO DE CALOR, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MODELOS DE NOTEBOOK, DOTADO DE SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE E TRAVAS DE SEGURANÇA, ESTRUTURA ROBUSTA E LEVE, DESIGN AJUSTÁVEL PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES POSTURAS, FACILIDADE DE MONTAGEM E AJUSTE, PROPORCIONANDO MELHORIA NA POSTURA DO USUÁRIO, REDUÇÃO DE TENSÃO EM PULSO E PESCOÇO, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E CONFORTO EM AMBIENTES DE TRABALHO, ESTUDO OU USO PROFISSIONAL.	30,00	UND	R\$ 67,48	R\$ 2.024,40
14	PLOTTER DE GRANDE FORMATO	3,00	UND	R\$	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	A0, PROJETADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, GRÁFICOS, BANNERS E PÔSTERES, INDICADO PARA ESCRITÓRIOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, GRÁFICAS RÁPIDAS E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TÉRMICO, LARGURA DE IMPRESSÃO PARA MÍDIAS DE ATÉ 36 POLEGADAS (914 MM), GARANTINDO SUPORTE AO FORMATO A0, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2400 X 1200 DPI, ASSEGURANDO ALTA DEFINIÇÃO, PRECISÃO E QUALIDADE NOS DETALHES, SISTEMA DE TINTA COM 5 CORES (PIGMENTO/LUCIA TD) E TANQUES DE ALTA CAPACIDADE PARA CORES VIBRANTES E MAIOR DURABILIDADE DAS IMPRESSÕES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ELEVADA, PERMITINDO A IMPRESSÃO DE UM PÔSTER A1 EM APROXIMADAMENTE 27 SEGUNDOS NO MODO RÁPIDO, SUPORTE A ROLO DE PAPEL E ALIMENTAÇÃO MANUAL DE FOLHAS CORTADAS, COMPATÍVEL COM PAPEL COMUM, PAPEL FOTOGRÁFICO, CANVAS E OUTROS TIPOS DE MÍDIA, CONECTIVIDADE USB 2.0, ETHERNET E WI-FI INTEGRADOS, COM SUPORTE À IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E SOFTWARES ESPECIALIZADOS, RECURSOS DE IMPRESSÃO ECONÔMICA PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE TINTA, SOFTWARE INCLUSO PARA OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS E PÔSTERES, ESTRUTURA ROBUSTA, OPERAÇÃO SILENCIOSA, SUPORTE OPCIONAL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL, ASSEGURANDO ALTO DESEMPENHO, CONFIABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM GRANDES FORMATOS.			16.885,42	50.656,26
15	ROTEADOR WI-FI DE ALTO DESEMPENHO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 4804 MBPS, OPERANDO EM BANDA DUPLA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ E 5 GHZ, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, ALCANCE E DESEMPENHO EM AMBIENTES COM ALTA DEMANDA DE CONEXÃO, DOTADO DE 06 ANTENAS EXTERNAS PARA MELHOR COBERTURA DE SINAL, 05 PORTAS PARA CONEXÃO CABEADA DE DISPOSITIVOS, FIREWALL INTEGRADO PARA PROTEÇÃO DA REDE CONTRA ACESSOS NÃO	50,00	UND	R\$ 282,32	R\$ 14.116,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	AUTORIZADOS, SUPORTE AO PROTOCOLO DE SEGURANÇA IPV4, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, CORPORATIVOS E PROFISSIONAIS, GARANTINDO CONECTIVIDADE SEGURA, RÁPIDA E CONFIÁVEL.				
16	SCANNER DE MESA DESTINADO A USO EM ESCRITÓRIO COM GRANDE CAPACIDADE, PROJETADO PARA DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DE DOCUMENTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE ALTA CAPACIDADE, ADEQUADO PARA GRANDES VOLUMES, ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO EM CORES E PRETO E BRANCO, RESOLUÇÃO ÓPTICA ELEVADA PARA GARANTIR QUALIDADE E NITIDEZ DAS IMAGENS, SUPORTE A DIFERENTES FORMATOS DE PAPEL, INCLUINDO A4 E TAMANHOS MENORES, RECURSOS DE DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE VIA USB E/OU REDE, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, DESIGN ROBUSTO E FUNCIONAL, INDICADO PARA ROTINAS INTENSIVAS DE TRABALHO, ASSEGURANDO PRODUTIVIDADE, CONFIABILIDADE E ORGANIZAÇÃO DIGITAL EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS.	30,00	UND	R\$ 3.243,14	R\$ 97.294,20
17	SCANNER PORTÁTIL, COMPACTO E LEVE, PROJETADO PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM AMBIENTES EXTERNOS, DESLOCAMENTOS OU USO EM ESCRITÓRIO, COM ALTA QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO, SUPORTE A DOCUMENTOS EM FORMATO A4 OU INFERIOR, FUNCIONAMENTO SIMPLES E EFICIENTE, ALIMENTAÇÃO VIA USB OU BATERIA RECARREGÁVEL, CONECTIVIDADE RÁPIDA COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, IDEAL PARA DIGITALIZAÇÃO ÁGIL DE CONTRATOS, RECIBOS E DOCUMENTOS EM GERAL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, MOBILIDADE E PRODUTIVIDADE EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS E EM CAMPO.	20,00	UND	R\$ 2.040,99	R\$ 40.819,80
18	TABLET PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO, COM MEMÓRIA INTERNA IGUAL OU SUPERIOR A 128 GB, MEMÓRIA RAM IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB, ASSEGURANDO DESEMPENHO ADEQUADO PARA MULTITAREFAS E APLICAÇÕES MODERNAS, TELA DE NO	200,00	UND	R\$ 1.496,60	R\$ 299.320,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	MÍNIMO 10 POLEGADAS, PROPORCIONANDO BOA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO E CONFORTO NO USO, PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR, GARANTINDO FLUIDEZ NA OPERAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 13 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES ATUAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS E CARREGADOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSEGURANDO QUALIDADE, CONFIABILIDADE E SUPORTE ADEQUADO AO USUÁRIO.				
19	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA, COM DIMENSÃO DE 120 POLEGADAS, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, CORPORATIVOS E PROFISSIONAIS, PROJETADA PARA PROJEÇÕES DE ALTA QUALIDADE, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO AUTOMATIZADO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO NA OPERAÇÃO, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO UNIFORME, COM ALTO CONTRASTE E FIDELIDADE DE IMAGEM, ESTRUTURA ROBUSTA COM CAIXA METÁLICA RESISTENTE, INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, COMPATÍVEL COM PROJETORES DIVERSOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÃO NACIONAL, GARANTINDO DURABILIDADE, FUNCIONALIDADE E EXCELENTE QUALIDADE VISUAL EM APRESENTAÇÕES E EXIBIÇÕES MULTIMÍDIA.	35,00	UND	R\$ 842,25	R\$ 29.478,75
20	COMPUTADOR DO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, DESTINADO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS, PROJETADO PARA USO CONTÍNUO E MULTITAREFAS, EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, DE ARQUITETURA MODERNA E ALTO DESEMPENHO, GARANTINDO RAPIDEZ E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, ASSEGURANDO ESTABILIDADE E FLUIDEZ OPERACIONAL, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PROPORCIONANDO INICIALIZAÇÃO RÁPIDA DO SISTEMA E ACESSO ÁGIL AOS DADOS, CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO OU DEDICADO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO E TÉCNICAS, PLACA-MÃE COM SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS ATUAIS,	50,00	UND	R\$ 3.962,03	R\$ 198.101,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CONECTIVIDADE COMPLETA COM PORTAS USB, HDMI E/OU VGA, REDE ETHERNET E POSSIBILIDADE DE WI-FI, GABINETE ROBUSTO E ADEQUADO AO AMBIENTE DE TRABALHO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL E BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, ASSEGURANDO CONFIABILIDADE, PRODUTIVIDADE, SEGURANÇA E LONGA VIDA ÚTIL PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS.				
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA, DESTINADA A APLICAÇÕES DE ALTO DESEMPENHO E PROCESSAMENTO INTENSIVO, PROJETADA PARA ATENDER DEMANDAS PROFISSIONAIS EXIGENTES, EQUIPADA COM PROCESSADOR INTEL CORE I9, DE ARQUITETURA MODERNA E ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, GARANTINDO EXCELENTE PERFORMANCE EM MULTITAREFAS, MODELAGEM, RENDERIZAÇÃO E APLICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB DDR4 OU SUPERIOR, ASSEGURANDO FLUIDEZ E ESTABILIDADE EM AMBIENTES DE USO INTENSIVO, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO NVME SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, PROPORCIONANDO ALTAS VELOCIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 6 GB, ADEQUADA PARA APLICAÇÕES GRÁFICAS, DE ENGENHARIA E DESIGN, PLACA-MÃE DE ALTO DESEMPENHO COM SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS ATUAIS, CONECTIVIDADE COMPLETA COM PORTAS USB DE ALTA VELOCIDADE, HDMI E/OU DISPLAYPORT, REDE ETHERNET E SUPORTE A WI-FI, GABINETE ROBUSTO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA E BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, ASSEGURANDO DESEMPENHO, CONFIABILIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS DE ALTA DEMANDA.	12,00	UND	R\$ 7.332,00	R\$ 87.984,00
22	ADAPTADOR USB PARA WI-FI DE ALTA PERFORMANCE, COMPATÍVEL COM REDES WIRELESS NA FREQUÊNCIA DE 5 GHZ, PROPORCIONANDO CONEXÕES MAIS RÁPIDAS, ESTÁVEIS E COM MENOR INTERFERÊNCIA, ADEQUADO PARA	50,00	UND	R\$ 104,37	R\$ 5.218,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	AMBIENTES COM ALTA DEMANDA DE TRÁFEGO DE DADOS, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.11AC OU SUPERIOR, GARANTINDO ELEVADO DESEMPENHO, INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, ANTENA INTERNA OU EXTERNA DE ALTO GANHO, ASSEGURANDO MELHOR ALCANCE E QUALIDADE DE SINAL, INDICADO PARA USO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO, NOTEBOOKS E COMPUTADORES QUE NECESSITEM DE CONECTIVIDADE SEM FIO CONFIÁVEL E EFICIENTE.				
23	APARELHO DE GPS PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS E COORDENADAS, DESTINADO A APLICAÇÕES DE CAMPO, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, MAPEAMENTO E NAVEGAÇÃO, PROJETADO PARA FORNECER ALTA PRECISÃO NA DETERMINAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS, COM RECEPÇÃO DE SINAIS DE MÚLTIPLOS SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE, INTERFACE DE USO SIMPLES E INTUITIVA, TELA DE BOA VISIBILIDADE PARA USO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PONTOS, ROTAS E TRILHAS, ALTA SENSIBILIDADE DE SINAL, GARANTINDO CONFIABILIDADE MESMO EM ÁREAS COM COBERTURA PARCIAL, CONSTRUÇÃO ROBUSTA E RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA COM BOA AUTONOMIA, COMPATIBILIDADE COM SOFTWARES DE GEOPROCESSAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, ASSEGURANDO PRECISÃO, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA COLETA DE DADOS DE LOCALIZAÇÃO.	3,00	UND	R\$ 2.713,05	R\$ 8.139,15
24	CÂMERA DE VIGILÂNCIA IP WI-FI GIRATÓRIA, DESTINADA A SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS, COM CONECTIVIDADE SEM FIO VIA WI-FI, PERMITINDO INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA E ACESSO REMOTO, DOTADA DE MOVIMENTAÇÃO MOTORIZADA (PAN/TILT) PARA COBERTURA AMPLA DO AMBIENTE, CAPTURA DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DE VÍDEO, COM VISÃO NOTURNA POR INFRAVERMELHO, GARANTINDO MONITORAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MICROFONE E ALTO-FALANTE	150,00	UND	R\$ 401,41	R\$ 60.211,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	INTEGRADOS PARA ÁUDIO BIDIRECIONAL, COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE MONITORAMENTO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS E COMPUTADORES, SUPORTE AO PROTOCOLO IP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÃO NACIONAL, DESIGN ROBUSTO E FUNCIONAL, ASSEGURANDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E EFICIÊNCIA NO MONITORAMENTO CONTÍNUO.				
25	CÂMERA PARA USO EM COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PROJETADA PARA UTILIZAÇÃO EM PCS E NOTEBOOKS, INDICADA PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, AULAS REMOTAS, REUNIÕES ONLINE E GRAVAÇÕES, COM CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO, GARANTINDO BOA QUALIDADE DE VÍDEO E NITIDEZ, MICROFONE INTEGRADO PARA CAPTAÇÃO CLARA DE ÁUDIO, FUNCIONAMENTO PLUG AND PLAY, DISPENSANDO INSTALAÇÃO DE DRIVERS, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, COM SUPORTE AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM MONITORES OU SUPERFÍCIES PLANAS, ASSEGURANDO PRATICIDADE, ESTABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS.	30,00	UND	R\$ 2.615,83	R\$ 78.474,90
26	ENCADERNADORA ELÉTRICA, INDICADA PARA USO ADMINISTRATIVO E CORPORATIVO, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS EM FORMATO A4, PROJETADA PARA PROPORCIONAR PRATICIDADE, PRECISÃO E PRODUTIVIDADE, DOTADA DE AJUSTE DE POSIÇÃO DOS FUROS, PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO NA PERFURAÇÃO, SISTEMA DE PERFURAÇÃO ELÉTRICO COM ACIONAMENTO SIMPLES E SEGURO, ESTRUTURA ROBUSTA E DE FÁCIL OPERAÇÃO, ADEQUADA PARA DIFERENTES ESPESURAS DE DOCUMENTOS, GARANTINDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, ORGANIZAÇÃO E DURABILIDADE DOS MATERIAIS ENCADERNADOS.	10,00	UND	R\$ 1.514,06	R\$ 15.140,60
27	IMPRESSORA A LASER COLORIDA, PROJETADA PARA GRANDES TIRAGENS E ALTO VOLUME DE IMPRESSÃO, DESTINADA A USO CORPORATIVO, EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL, COM ALTA VELOCIDADE E	10,00	UND	R\$ 3.720,00	R\$ 37.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	QUALIDADE DE IMPRESSÃO PARA TEXTOS, GRÁFICOS E IMAGENS, TECNOLOGIA LASER COLORIDA DE ALTO DESEMPENHO, CICLO MENSAL DE TRABALHO ELEVADO, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE ALTA CAPACIDADE, SUPORTE A DIFERENTES TIPOS E GRAMATURAS DE PAPEL, CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET E/OU REDE SEM FIO, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, RECURSOS DE GERENCIAMENTO E ECONOMIA DE TONER, DESIGN ROBUSTO E FUNCIONAL, INDICADA PARA AMBIENTES COM DEMANDA INTENSA DE IMPRESSÃO, GARANTINDO PRODUTIVIDADE, CONFIABILIDADE E BAIXO CUSTO OPERACIONAL.				
28	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA DE TANQUES DE TINTA RECARREGÁVEIS, COM SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM FORMATO A3, DESTINADA A USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO, PROJETADA PARA OFERECER ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM TEXTOS, GRÁFICOS E IMAGENS, COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA COLORIDA, SISTEMA DE TANQUES DE TINTA INTEGRADO DE FÁBRICA, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO E BAIXO CUSTO POR PÁGINA, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS E GRAMATURAS, SUPORTE A FORMATOS ATÉ A3, CONECTIVIDADE VIA USB E/OU REDE SEM FIO, FUNCIONAMENTO SIMPLES E EFICIENTE, DESIGN ROBUSTO E COMPACTO, INDICADA PARA AMBIENTES QUE EXIGEM VERSATILIDADE, ECONOMIA E PRECISÃO NA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM GRANDE FORMATO, GARANTINDO PRODUTIVIDADE, CONFIABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE RESULTADO.	5,00	UND	R\$ 2.914,40	R\$ 14.572,00
29	NVR PARA CÂMERAS IP, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 CANAIS, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COMPATÍVEL COM CÂMERAS IP PADRÃO, SUPORTANDO GRAVAÇÃO CONTÍNUA, POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO OU AGENDADA, COM VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL E REPRODUÇÃO DE IMAGENS, SUPORTE À CONEXÃO DE REDE VIA ETHERNET, ACESSO	30,00	UND	R\$ 1.475,51	R\$ 44.265,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	REMOTO POR APLICATIVOS OU SOFTWARES DEDICADOS, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E COMPUTADORES, SUPORTE À INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, INTERFACE INTUITIVA PARA CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO, CONECTIVIDADE PARA SAÍDA DE VÍDEO, ALIMENTAÇÃO CONFORME PADRÃO NACIONAL E CONSTRUÇÃO ROBUSTA, GARANTINDO CONFIABILIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO IP.				
30	WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO, DESTINADA A USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), CAPAZ DE REALIZAR CAPTURA DE IMAGEM EM TEMPO REAL COM TAXA DE QUADROS MÍNIMA DE 30 FPS, EQUIPADA COM SENSOR DE IMAGEM DE BOA SENSIBILIDADE À LUZ, FOCO AUTOMÁTICO, CAMPO DE VISÃO AMPLO, MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS, CONEXÃO VIA INTERFACE USB PADRÃO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS, COM SUPORTE AOS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, POSSUIR FIXAÇÃO AJUSTÁVEL PARA MONITOR OU TRIPÉ, INSTALAÇÃO DO TIPO PLUG AND PLAY, ACOMPANHADA DE CABO USB E MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	60,00	UND	R\$ 183,54	R\$ 11.012,40
31	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS - EXPANSOR USB 3.0 COM 4 PORTAS, RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0/1.1. PLUG AND PLAY – NÃO REQUER DRIVERS. CABO DE 1 METRO. ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE.	50,00	UND	R\$ 62,39	R\$ 3.119,50
32	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS - RÉGUA DE EXTENSÃO COM 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRO DE LINHA. CABO DE 3 METROS. CORRENTE NOMINAL DE 10A.	50,00	UND	R\$ 64,29	R\$ 3.214,50
33	MEMÓRIA RAM 8 GB (DDR3 OU DDR4) - MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DE 8 GB, PADRÃO DDR3 OU DDR4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA). COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS PLACAS-MÃE. PARA UPGRADE DE DESEMPENHO EM COMPUTADORES DESKTOP.	50,00	UND	R\$ 277,16	R\$ 13.858,00
34	MOUSE COM FIO USB - MOUSE ÓPTICO COM	100,00	UND	R\$	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	FIO USB. SENSOR DE PRECISÃO. PLUG AND PLAY. DESIGN ERGONÔMICO. CABO DE 1,5 METRO.			47,11	4.711,00
35	MOUSE SEM FIO USB - MOUSE ÓPTICO SEM FIO (CONEXÃO USB). SENSOR DE ALTA PRECISÃO. BATERIA INCLUSA (PILHAS AA). ALCANCE DE ATÉ 10 METROS.	100,00	UND	R\$ 203,13	R\$ 20.313,00
36	PEN DRIVE 16 GB USB 2.0 - PEN DRIVE DE 16 GB, INTERFACE USB 2.0. COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX. DESIGN COMPACTO E RESISTENTE.	50,00	UND	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00
37	PEN DRIVE 32 GB USB 2.0 - PEN DRIVE DE 32 GB, INTERFACE USB 2.0. COMPATÍVEL COM PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. COMPACTO E DURÁVEL.	50,00	UND	R\$ 46,47	R\$ 2.323,50
38	PEN DRIVE 64 GB USB 2.0 - PEN DRIVE DE 64 GB, INTERFACE USB 2.0. ALTA COMPATIBILIDADE. DESIGN ROBUSTO.	50,00	UND	R\$ 61,06	R\$ 3.053,00
39	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0 - PEN DRIVE DE 8 GB, INTERFACE USB 2.0. PARA TRANSFERÊNCIA E BACKUP DE ARQUIVOS. PLUG AND PLAY.	50,00	UND	R\$ 38,10	R\$ 1.905,00
40	TECLADO ABNT2 COM FIO USB - TECLADO ABNT2 COM CONEXÃO USB. LAYOUT BRASILEIRO COMPLETO (COM “Ç”). TECLAS SILENCIOSAS E RESISTENTES A RESPINGOS. CABO DE 1,5 METRO.	100,00	UND	R\$ 62,46	R\$ 6.246,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.827.756,61

2.3. A modernização da infraestrutura de tecnologia da informação é uma necessidade estratégica e inadiável para a gestão pública municipal. Atualmente, o parque de equipamentos de informática das secretarias encontra-se, em grande parte, obsoleto, com computadores e periféricos que ultrapassaram sua vida útil.

Esta defasagem tecnológica gera uma série de problemas que impactam diretamente a performance da Administração:

Baixa Produtividade e Eficiência: Equipamentos lentos, que travam constantemente e são incompatíveis com softwares modernos, aumentam o tempo necessário para a execução de tarefas simples, gerando filas, atrasos em processos administrativos e sobrecarga de trabalho para os servidores.

Vulnerabilidade de Segurança: Computadores antigos são mais suscetíveis a falhas de segurança, vírus e ataques cibernéticos, colocando em risco dados sensíveis da Administração e dos cidadãos, além de dificultar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Altos Custos de Manutenção: A manutenção de equipamentos obsoletos é mais frequente e onerosa. A dificuldade em encontrar peças de reposição resulta em longos períodos de inatividade, paralisando postos de trabalho e gerando a necessidade de soluções paliativas e antieconômicas.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Incapacidade de Inovação: A infraestrutura atual limita a capacidade do Município de implementar novos sistemas de gestão, serviços online para o cidadão e outras ferramentas de governo digital que poderiam otimizar o serviço público.

Portanto, a aquisição de novos equipamentos de informática é fundamental para reverter este quadro, garantindo a eficiência operacional, a segurança da informação, a redução de custos a longo prazo e a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Santa Luzia.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir que a aquisição atenda plenamente às necessidades de modernização e desempenho, foram definidos os seguintes requisitos mínimos para os equipamentos a serem adquiridos:

- Especificações Técnicas Mínimas: Os produtos devem atender rigorosamente às especificações técnicas (processador, memória, armazenamento, conectividade, etc.) descritas para cada item no Termo de Referência, garantindo desempenho adequado para as atividades a que se destinam.
- Produtos Novos e sem Uso: Todos os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, e devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas pelo fabricante.
- Garantia Mínima: Todos os equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, etc.) deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação.
- Fornecimento Parcelado: A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, de acordo com o cronograma de implantação nas secretarias.
- Documentação: A empresa contratada deverá apresentar, a cada entrega, a nota fiscal correspondente, detalhando os itens fornecidos, em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

8.2. **A entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.**

8.3. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

8.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO.

10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal, devidamente atesta pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.0. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

13.2.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2.14. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O preço estimado da contratação é conforme Orçamento Estimativo no valor total de R\$ 1.827.756,61 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Para encontrar o valor referencial, optou-se pela consulta formal a painel de preços públicos que forneceu cotações atualizadas e alinhadas com as condições do mercado. O valor de referência obtido será utilizado para embasar o processo licitatório, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa, e assegurando que o município obtenha propostas adequadas às suas necessidades e à realidade do mercado atual.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no edital.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 SEGAB – Secretaria de Chefia de Gabinete

04 122 2003 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão

04 122 2015 2015 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.030 SMS - Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10 301 2016 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 301 1008 2109 Execução de Emendas Parlamentares para custeio de Saúde
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde – Emenda Individual
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde – Emenda de bancada
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Transferências dos Estados – emenda individual
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.632.3220 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Transferências dos Estados – emenda de bancada
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.706.3110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.040 SME - Secretaria Municipal de Educação
12 365 1014 1014 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as unidades escolares
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.571.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Transferências dos Especiais – emenda individual
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.599.3110 Outros Recursos Vinculados à Educação - Transferências da União decorrentes de Emendas Individuais
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 361 1012 2025 Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1012 2026 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 2017 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 361 1012 2086 Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAF
1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1012 2092 Custeio de Despesas com recursos dos precatórios do FUNDEF
1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 5000 5001 Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 365 5000 5004 Manutenção da Educação Infantil e Creche – MDE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 5000 5008 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1012 2028 Manutenção do Salário Educação
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
02.050 SEDURB - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15 122 2010 2046 Manutenção das Atividades Administrativas da SEDURB
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.060 SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario
04 122 2018 2049 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.070 SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo
13 392 1032 2043 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.080 SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social
08 243 1020 2056 MANUTENÇÃO DOS CONSELHO TUTELAR
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 244 2012 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1008 1005 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 301 1008 2061 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 302 1008 2070 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.130 CGM - Controladoria Geral do Município

04 124 2021 2117 Manutenção da Controladoria Geral do Município

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.140 PGM - Procuradoria Geral do Município

04 122 2022 2118 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.150 SEPLAJIN - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura

04 122 2010 2119 Manutenção das Atividades Administrativas da SEPLAJIN

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.160 SECOM - Secretaria de Comunicação

24 131 2023 2120 Manutenção da Secretaria de Comunicação

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.170 SAAP - Secretaria de Administração e Articulação Política

04 122 2024 2121 Manutenção da Secretaria de Administração e Articulação Política

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.180 SEMDH - Secretaria da Mulher, Diversidade Humana e Igualdade Racial

14 422 1050 2122 Manutenção da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.190 SEJEL - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

04 812 2013 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.200 SECAMTIC - Secretaria de Meio Ambiente, Tecnológica, Industria e Comercio

04 122 2025 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia, Industria e Comercio

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.210 SEAF - Secretaria de Agricultura Familiar

20 608 2026 2124 Manutenção da Secretaria de Agricultura Familiar

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA

Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOUVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS, BEM COMO TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias e órgãos do município de Santa Luzia – PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.4.1. O Termo de Referência;
- 2.4.2. O Edital da Licitação;
- 2.4.3. A Proposta do contratado;
- 2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.2. A entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ (.....)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 SEGAB – Secretaria de Chefia de Gabinete

04 122 2003 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão

04 122 2015 2015 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.030 SMS - Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2016 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 301 1008 2109 Execução de Emendas Parlamentares para custeio de Saúde

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde – Emenda Individual

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde – Emenda de bancada

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Transferências dos Estados – emenda individual

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.632.3220 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Transferências dos Estados – emenda de bancada

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.706.3110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.040 SME - Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12 365 1014 1014 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as unidades escolares
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.571.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação - Transferências dos Especiais – emenda individual
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação - Transferências da União decorrentes de Emendas Individuais
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 361 1012 2025 Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1012 2026 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 2017 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 361 1012 2086 Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAF
1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1012 2092 Custeio de Despesas com recursos dos precatórios do FUNDEF
1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 5000 5001 Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 365 5000 5004 Manutenção da Educação Infantil e Creche – MDE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 5000 5008 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1012 2028 Manutenção do Salário Educação
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 SEDURB - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15 122 2010 2046 Manutenção das Atividades Administrativas da SEDURB

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.060 SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario

04 122 2018 2049 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.070 SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo

13 392 1032 2043 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.080 SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social

08 243 1020 2056 MANUTENÇÃO DOS CONSELHO TUTELAR

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 2012 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1008 1005 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 301 1008 2061 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 302 1008 2070 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.130 CGM - Controladoria Geral do Município

04 124 2021 2117 Manutenção da Controladoria Geral do Município

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO

4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.140 PGM - Procuradoria Geral do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

04 122 2022 2118 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.150 SEPLAJIN - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
04 122 2010 2119 Manutenção das Atividades Administrativas da SEPLAJIN
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.160 SECOM - Secretaria de Comunicação
24 131 2023 2120 Manutenção da Secretaria de Comunicação
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.170 SAAP - Secretaria de Administração e Articulação Política
04 122 2024 2121 Manutenção da Secretaria de Administração e Articulação Política
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.180 SEMDH - Secretaria da Mulher, Diversidade Humana e Igualdade Racial
14 422 1050 2122 Manutenção da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.190 SEJEL - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
04 812 2013 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.200 SECAMTIC - Secretaria de Meio Ambiente, Tecnológica, Indústria e Comércio
04 122 2025 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.210 SEAF - Secretaria de Agricultura Familiar
20 608 2026 2124 Manutenção da Secretaria de Agricultura Familiar
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
4490.5280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.
6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal, devidamente atesta pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 8.2.2. Seguro-garantia;
- 8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- 8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A PMSL, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1– Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSL e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMSL.

16.2– A PMSL poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3– A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1– A PMSL, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1– Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1– Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.

Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Santa Luzia - PB, ... de de 2026.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

Prefeito

PELO CONTRATADO
